



Câmara Municipal de Sesimbra

EDITAL N.º 06/2014 - DFP/UACM

SUBDELEGAÇÃO DE PELOUROS – VEREADOR DR. JOSÉ HENRIQUE PERALTA POLIDO

AUGUSTO MANUEL NETO CARAPINHA PÓLVORA, Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra:

FAZ PÚBLICO do teor do seu despacho datado de 06 de Dezembro de 2013 a respeito da subdelegação **no Vereador Dr. José Henrique Peralta Polido**, para a **prática dos atos compreendidos no âmbito dos pelouros que lhe foram atribuídos**, as seguintes competências em si delegadas pela Câmara Municipal, em reunião de 21 de outubro de 2013:

“1- NOS TERMOS DO N.º 2 DO ART.º 36.º CONJUGADO COM O N.º 1 DO ART.º 34.º, AMBOS DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, **SUBDELEGO NO VEREADOR DR. JOSÉ HENRIQUE PERALTA POLIDO**, PARA A **PRÁTICA DOS ATOS COMPREENDIDOS NO ÂMBITO DOS PELOUROS QUE LHE FORAM ATRIBUÍDOS**, AS SEGUINTE COMPETÊNCIAS EM MIM DELEGADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL, EM REUNIÃO DE 21 DE OUTUBRO DE 2013:

- a) EXECUTAR AS OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO, ASSIM COMO APROVAR AS SUAS ALTERAÇÕES;
- b) DECIDIR CONTRATAR E AUTORIZAR A DESPESA INERENTE AOS CONTRATOS DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS, LOCAÇÃO OU AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E DE SERVIÇOS ATÉ O VALOR DE 350.000.00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL EUROS), BEM COMO ESCOLHER O PROCEDIMENTO, APROVAR OS RESPECTIVOS PROGRAMAS DE CONCURSO E CADERNOS DE ENCARGOS, PROCEDER À ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DAS MINUTAS E OUTORGA DOS CONTRATOS;
- c) COLABORAR NO APOIO A PROGRAMAS E PROJETOS DE INTERESSE MUNICIPAL, EM PARCERIA COM ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL;
- d) AUTORIZAR A REALIZAÇÃO DE OBRAS OU REPARAÇÕES POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA ATÉ 150.000.00 (CENTO E CINQUENTA MIL EUROS);
- e) GERIR INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS, REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE BENS E RECURSOS FÍSICOS INTEGRADOS NO PATRIMÓNIO DO MUNICÍPIO OU COLOCADOS, POR LEI, SOB ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL;
- f) PROCEDER À CAPTURA, ALOJAMENTO E ABATE DE CANÍDEOS E GATÍDEOS;
- g) DECIDIR SOBRE A DEAMBULAÇÃO E EXTINÇÃO DE ANIMAIS CONSIDERADOS NOCIVOS;



Câmara Municipal de Sesimbra

- h) DECLARAR PRESCRITOS A FAVOR DO MUNICÍPIO, APÓS PUBLICAÇÃO DE AVISOS, OS JAZIGOS, MAUSOLÉUS OU OUTRAS OBRAS, ASSIM COMO SEPULTURAS PERPÉTUAS INSTALADAS NOS CEMITÉRIOS PROPRIEDADE MUNICIPAL, QUANDO NÃO SEJAM CONHECIDOS OS SEUS PROPRIETÁRIOS OU RELATIVAMENTE AOS QUAIS SE MOSTRE QUE, APÓS NOTIFICAÇÃO JUDICIAL, SE MANTÉM DESINTERESSE NA SUA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO, DE FORMA INEQUÍVOCA E DURADOURA;
- i) ADMINISTRAR O DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL;
- j) ENVIAR AO TRIBUNAL DE CONTAS AS CONTAS DO MUNICÍPIO;
- k) PROMOVER A PUBLICAÇÃO DE DOCUMENTOS E REGISTOS, ANAIS OU DE QUALQUER OUTRA NATUREZA, QUE SALVAGUARDEM E PERPETUEM A HISTÓRIA DO MUNICÍPIO, QUANDO ESTEJA COMPREENDIDO NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DO ARQUIVO MUNICIPAL;
- l) ASSEGURAR O APOIO ADEQUADO AO EXERCÍCIO DE COMPETÊNCIAS POR PARTE DO ESTADO;
- m) EXECUTAR E VELAR PELO CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL;

2- AS DECISÕES DE ALTERAÇÃO DAS OPÇÕES DO PLANO E DO ORÇAMENTO TOMADAS AO ABRIGO DA COMPETÊNCIA SUBDELEGADA NO NÚMERO ANTERIOR DEVEM SER COMUNICADAS À CÂMARA MUNICIPAL NA REUNIÃO QUE IMEDIATAMENTE SE LHES SEGUIR. “

Para conhecimento geral se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do costume.

Sesimbra, 09 de Janeiro de 2014.

O Presidente da Câmara

Augusto Manuel Neto Carapinha Pólvora.